



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3531 Lei Nº 1473 de 23 de Novembro de 2022**

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.473/2021  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.*

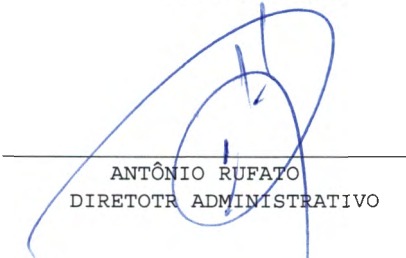
Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 44.000,00 ( Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor.


Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 44.000,00 ( Quarenta e Quatro Mil Reais).

02.03.03	EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS PROPRIOS E CONVENIOS		
100	12.365.0004.2.014 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.04.04	TURISMO E LAZER		
133	27.813.0006.2.019 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.06.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
179	08.244.0008.2.021 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08.04	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
241	15.451.0010.2.031 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
267	08.244.0012.2.035 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>44.000,00</b>

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 23 de Novembro de 2022

  
ANTÔNIO RUFATO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
VALTER BORANELLI  
Prefeito Municipal